



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 001/2023 – Administração

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar Processo de Licitação – Inexigibilidade, para a contratação de Show Musical com dupla DI PAULO E PAULINO para apresentação no Evento da 18ª Festa das Associações e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município, no dia de 21 de abril de 2023.

O presente se justifica pela necessidade de Contratação de prestação de serviço de Artistas, para atender o evento denominado de 18ª Festa das Associações e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município. A Promoção dos eventos, por sua vez, objetiva trazer aos Munícipes opção de lazer, distração e valorização do desenvolvimento humano e econômico.

Segue documentação em anexo.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Secretário Municipal Geral
Decreto nº 214/2021

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ

PROPOSTA PARA SHOW COM A DUPLA "DI PAULO & PAULINO"

A Empresa De Paula Produções Ltda, portadora do CNPJ 07.506.295/0001-11, empresa exclusiva dos artistas "**Di Paulo & Paulino**", vem por meio desta, formalizar o orçamento, referente a uma apresentação artística, no dia 21 de abril de 2022 (sexta-feira), na Festa das Associações, na Cidade de Ivaí /PR.

Di Paulo & Paulino - Show com Banda e Cenário

Cachê: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.

Necessitamos no local:

Palco, som, iluminação e geradores conforme rider técnico;
02 camarins montados próximo ao palco;

Forma de Pagamento:

Conforme combinado entre as partes e descritos em contrato, em duas parcelas, na assinatura do contrato e na semana do evento, em conta corrente da Empresa De Paula Produções Ltda, mediante a nota fiscal.

OBS. (todos os itens de responsabilidade do contratante deverão seguir as necessidades do Rider Técnico da Dupla")

Proposta válida por 30 dias para confirmação da data.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.
Angela Maria Rodrigues Pereira Costa
Vendas e Produções de Shows CNPJ
07.506.295/0001-11



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ

PROPOSTA PARA SHOW COM A DUPLA "DI PAULO & PAULINO"

A Empresa De Paula Produções Ltda, portadora do CNPJ 07.506.295/0001-11, empresa exclusiva dos artistas "**Di Paulo & Paulino**", vem por meio desta, formalizar o orçamento, referente a uma apresentação artística, no dia 21 de abril de 2022 (sexta-feira), na Festa das Associações, na Cidade de Ivaí /PR.

Di Paulo & Paulino - Show com Banda e Cenário

Cachê: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.

Necessitamos no local:

Palco, som, iluminação e geradores conforme rider técnico;
02 camarins montados próximo ao palco;

Forma de Pagamento:

Conforme combinado entre as partes e descritos em contrato, em duas parcelas, na assinatura do contrato e na semana do evento, em conta corrente da Empresa De Paula Produções Ltda, mediante a nota fiscal.

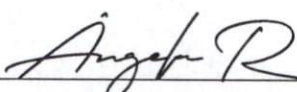
OBS. (todos os itens de responsabilidade do contratante deverão seguir as necessidades do Rider Técnico da Dupla")

Proposta válida por 30 dias para confirmação da data.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.
Angela Maria Rodrigues Pereira Costa
Vendas e Produções de Shows CNPJ
07.506.295/0001-11

Página de assinaturas


Ângela Rodrigues
118.009.728-90
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 15 dez 2022
20:44:13 |  | Ângela Rodrigues criou este documento. (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) |
| 15 dez 2022
20:44:16 |  | Ângela Rodrigues (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) visualizou este documento por meio do IP 177.140.87.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 15 dez 2022
20:44:21 |  | Ângela Rodrigues (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) assinou este documento por meio do IP 177.140.87.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 142.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 22 de Janeiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Encarregado do Setor de Licitações**

Assunto: **Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a contratação de show artístico com a dupla DI PAULO E PAULINO, o qual será levado a efeito no dia 21 de abril do corrente ano durante a 18ª. FESTA DAS ASSOCIAÇÕES e 17ª. MOSTRA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO.

Pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida da ordem de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Inicialmente, à contratação direta por inexigibilidade de licitação de apresentação artística está prevista no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, que assim dispõe:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



...

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim define artista nos termos da Lei: *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Marçal Justen Filho define a atividade artística como sendo “uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Desta forma, quando a necessidade municipal se relacionar a contratação de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.).

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Com relação a crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini nos ensina:

"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Sobre o tema nos ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Assim, quanto ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que a artista que se pretende contratar é consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, conhecida regional e nacionalmente, adequando-se, desta forma, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que a empresa **ADORE EVENTOS LTDA** possui exclusividade quanto a contratação da artista **EYSHILA**, devendo a contratação ser efetivada através da referida empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



Quanto à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, deve o setor de licitações fazer a devida verificação.

Quanto a justificativa do preço, segundo informações do setor de licitações o custo está compatível com o praticado em outros eventos dos quais participou o artista.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, com base no art. 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

Wilson A. Eidam
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino"** no dia **21/04/2023** na **18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR**, no **Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, 22 de Janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 34/2023

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
34	Contratação de Serviço	24/01/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	63/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		0 Dias	

Descrição:

Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.

Justificativa:

A promoção do evento, por sua vez, objetiva trazer aos Municípios opções de lazer, distração e valorização do desenvolvimento humano e econômico.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
045161	Show musical da dupla Di Paullo e Paulino	SERV	1,00	142.000,00
	Show musical da dupla Di Paullo e Paulino no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR.			
	-Inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.			
TOTAL				142.000,00
TOTAL GERAL				142.000,00

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ELIAS ANTÔNIO DE PAULA, em artes "DI PAULLO", brasileiro, casado, maior, cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº 587.742 SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 135.165.231-15, e GERALDO APARECIDO DE PAULA, em artes "PAULINO", brasileiro, casado, maior, cantor, portador da Cédula de Identidade RG nº 844.502 SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 331.087.221-15, ambos residentes e domiciliados à Rua Rosais do Silêncio, 117 - Quadra 20 - Lotes 24 e 26 - Santa Genoveva, CEP 74.670-070, Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

OUTORGADO: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, é a Empresa Representante Legal e Exclusiva da Carreira da dupla "DI PAULLO & PAULINO", em todo Território Nacional e Internacional, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.295/0001-11, com sede no endereço citado acima, em Goiânia - Goiás e filial em São Paulo - Capital, na Avenida São João 1086 - 10º andar - Apto 1004 - CEP 01036-903 - Praça da Republica - Centro, neste ato representada pela Sra. ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA, brasileira, casada, Gerente Comercial e Produtora Artística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.259.339-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 118.009.728-90, residente em São Paulo, no endereço citado acima.

PODERES: Poderes expressos exercidos isoladamente para representar à(s) outorgante(s), em todo Território Nacional e Internacional, podendo para tanto firmar compromissos, termos, shows, contratos em que figurará como representante legal da dupla "DI PAULLO & PAULINO", organizar e firmar contratos com músicos, bailarinos e técnicos; organizar e firmar contratos para montagem de palco, iluminação, cenografia, telões, som, efeitos especiais, figurinos, e todos os equipamentos para shows, montagem e desmontagem de estruturas, incluindo, mas não se limitando a palcos para shows, divisórias e camarotes; requerer junto as repartições públicas a obtenção de alvará para shows e apresentações, recolher as devidas taxas, assinar requerimentos, solicitar e fornecer informações para obtenção das licenças e alvarás; representar a(s) Outorgante(s) em licitações, apresentar carta proposta, carta de exclusividade de datas, receber pagamento, assinar recibos, dar e receber quitação e, enfim, praticar todos os atos que fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu subestabelecimento.

Esta procuração é válida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses à contar da data de sua assinatura.

Goiânia, 25 de outubro de 2022.

3º RCTN  
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA - DI PAULLO

3º RCTN  
GERALDO APARECIDO DE PAULA - PAULINO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.506.295/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2005
NOME EMPRESARIAL DE PAULA PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA PRODUcoes		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROSAIS DO SILENCIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 24
CEP 74.670-070	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIPAUULLOEPAULINO.COM.BR		TELEFONE (62) 3204-2434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/01/2023** às **08:40:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35606064

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

07.506.295/0001-11

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.339.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2023

HORA: 8:42:11:3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA**

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

MARIA DO CARMO DA SILVA

DATA NASCIMENTO **21/04/1966** ORÇÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE
TUPÁ - SP

OBSERVAÇÃO

687A506E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **118009728/90** DNI

REGISTRO GERAL **19.259.339-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **30/09/2019**

REGISTRO CIVIL
TUPÁ SP TUPÁ CC:LV.B225/FLS.266V/Nº66946

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH-1 CNS
00000957365801 801440494404073

Delegado de Polícia Ovisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRUAL

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO



DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, sociedade de direito privado, estabelecida na Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202214098 por despacho do dia 21 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11, constituída pelos sócios **ELIAS ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Poraquê, Qd. 25, Lt. 16, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-710, nascido no dia 20 de janeiro de 1957, natural da cidade de Belo Horizonte MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 587.742 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 135.165.231-15; **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Merindiba, Qd. 15, Lt. 14, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-090, nascido no dia 03 de abril de 1961, natural da cidade de Martinho Campos MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 844.502 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 331.087.221-15 e **EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor musical, residente e domiciliado na Rua das Garças, Qd. 11, Lt. 27, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 15 de março de 1969, natural da cidade de Patos de Minas MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Theodora de Paula, portador da carteira de identidade nº 1-910,094 SSP-GO e do CPF nº 469.509.401-06, os quais de comum acordo, resolvem promover as seguintes alterações na sociedade, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que é: Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090, passa nesta oportunidade para: Rua Rosais do Silêncio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO- CEP: 74.670-070;

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas, do contrato social primitivo e alteração anterior, não alcançada por este instrumento permanecem ratificadas em todo teor e forma.

À vista das modificações ora implantadas, o contrato social já arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás passa a ter a seguinte redação e passando a ficar, desde já, consolidado:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA- EPP**, tendo como nome de fantasia o título de **"DE PAULA PRODUÇÕES"**

Cláusula Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Rosais do Silencio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO - CEP: 74.670-070, não é composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - O objeto social da empresa é **"Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, feiras e amostras."**

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas desde 01 de julho de 2005;

II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura do instrumento de constituição e é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
GERALDO APARECIDO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA	2.000	20%	2.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração e a Gerência da Sociedade é de responsabilidade de todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade em juízo ou fora dele. Farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente, sendo vedado seu uso em avais, fianças, abonos ou semelhantes;

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima – A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira – O prejuízo apurado no exercício, será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor a sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula vigésima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda – A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Quarta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresário, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social em número de 01 (Uma) via, de igual teor e forma.

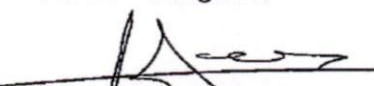
Goiânia GO, 20 de janeiro de 2016.


ELIAS ANTÔNIO DE PAULA


GERALDO APARECIDO DE PAULA


EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA

Visto do Advogado:


WILLIAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 307.299.041-72
OAB-GO: 14.966



Certifico que este documento da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP, Nire: 52 20221409-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/015113-9 e o código de segurança 49vKo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2016 17:27:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESEÇA
DO SERVENTUÁRIO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 8 II 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606061
<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GERALDO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F1952TX4-75265F/85 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESEÇA
DO SERVENTUÁRIO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 8 II 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606060
<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ELIAS ANTÔNIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F3R53ZP3L-262087-77 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 8 II 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606059
<https://extrajudicial.tgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDUARDO ANTONIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *58FSQ1G1K-488478-88 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESEÇA
DO SERVENTUÁRIO

XIV – FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá, e havendo acordo entre o remanescente e os herdeiros, estes poderão prosseguir no lugar do falecido, cumpridas as formalidades legais, caso contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias do falecimento, levantar-se-á um balanço extraordinário, recebendo os herdeiros seus direitos em trinta e seis prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas anualmente pelo IGPM, vencendo-se a primeira, trinta dias após o balanço extraordinário e, as quotas do capital social do sócio falecido serão assumidas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social, pelo sócio remanescente e, aqueles que vierem ser admitidos;

XV – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

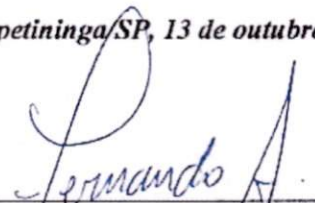
Os Sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade;

XVI – DO FORO

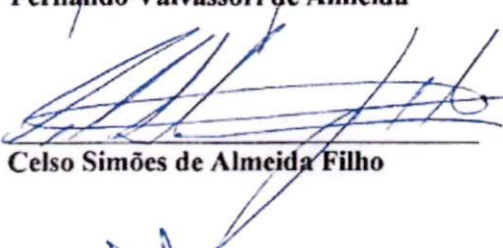
Fica eleito o foro da Comarca de Itapetininga/SP, para quaisquer soluções de divergências surgidas em razão do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja;

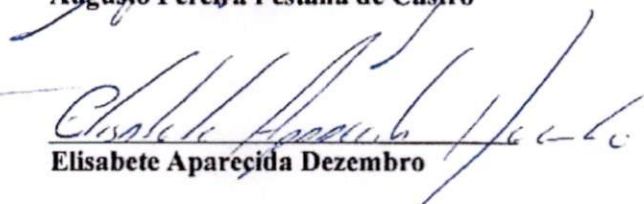
Assim, plenamente satisfeitos, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, encaminhando-as para o devido arquivamento.

Itapetininga/SP, 13 de outubro de 2021.


Fernando Valvassori de Almeida


Augusto Pereira Pestana de Castro


Celso Simões de Almeida Filho


Elisabete Aparecida Dezembro


Leonardo Goes Nunes



500.021/21-1



Escritório Contábil Atenas L

R. Cônego Sizenando Cruz Dias, 782, 18200-135 - Centro - Itapetininga/SP

Fone: (15) 3271.0114 - www.escritorioatenas.com.br

JUCESP

Prefeitura de Goibnia Secretaria Municipal de Finangas Nota Fiscal de Servicos Eletrnica - NFS-e AIDF 64203/2010		Nzmero da Nota 435 Data Emissco 14/12/2022 Csdigo Verificagco 217R-I5JC	
PRESTADOR DOS SERVICOS			
	CPF/CNPJ	07.506.295/0001-11	Inscrigco Municipal 2278081
	Nome/Razco Social	DE PAULA PRODUcoes LTDA - EPP	
	Enderego	R ROSAIS DO SILENCIO N.117 QD.20 LT.24 QD 20 - LT 24	
	Bairro	BRO SANTA GENOVEVA	
	Municmpio	GOIBNIA - GO CEP 74670070 Telefone (62) 32042434	
TOMADOR DOS SERVICOS			
Nome/Razco Social		MUNICIPIO DE PEABIRU	
CPF/CNPJ		75.370.148/0001-17	
Enderego		PCA ELEOTERIO GALDINO ANDRADE N. 21	
Bairro		CENTRO	
Municmpio		PEABIRU - PR CEP 87250000	
DISCRIMINAGCO DOS SERVICOS			
Pagamento referente ao show da dupla DIPAULO E PAULINO que sera realizado dia 17 de dezembro de 2022 em Comemoracao do Aniversario de 70 anos (LXX septuagesimo.) do Municipio de Peabiru - PR.			
DE PAULA PRODUcoes LTDA BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2256 CC 274-0 OP 003 PIX 07506295000111			
INFORMAGUES ADICIONAIS			
Atividade 900199900			
Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente			
Retengues Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
		IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Calculo do Imposto	
Valor dos Servicos	R\$ 150.000,00	Valor dos Servicos	R\$ 150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retengues Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 150.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Dedugues	R\$ (**)
(=) Valor Lmquido	R\$ ---	(=) Base de Calculo	R\$ (**)
Servico prestado em PEABIRU-PR	Imposto devido em (*) PEABIRU-PR	(x) Almquota	% (**)
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Valor dos Servicos R\$ 150.000,00		Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 150.000,00
Informagues Importantes:			Usuario: 1
(*) Imposto devido no local da prestagco do servico na forma do Artigo 54/CTM.			
(**) Os dados referentes a Dedugues, Base de calculo, Almquota e Valor do ISSQN nco podem ser gerados, ja que essas informagues dependem da legislagco do municmpio onde o imposto i devido.			

Prefeitura de Goibnia Secretaria Municipal de Finangas Nota Fiscal de Servicos Eletrnica - NFS-e AIDF 64203/2010		Nzmero da Nota 421 Data Emissco 19/10/2022 Csdigo Verificagco 3Y9Z-N8H4			
PRESTADOR DOS SERVICOS					
	CPF/CNPJ 07.506.295/0001-11 Nome/Razco Social DE PAULA PRODUcoes LTDA - EPP Enderego R ROSAIS DO SILENCIO N.117 QD.20 LT.24 QD 20 - LT 24 Bairro BRO SANTA GENOVEVA Municpio GOIBNIA - GO CEP 74670070 &nbsp; Telefone (62) 32042434	Inscrigco Municipal 2278081			
TOMADOR DOS SERVICOS					
Nome/Razco Social MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND CPF/CNPJ 76.208.479/0001-18 Enderego AV CIVICA N. 99 Bairro CENTRO Municpio ASSIS CHATEAUBRIAND - PR CEP 85935000					
DISCRIMINAGCO DOS SERVICOS					
Pagamento referente ao show da dupla DIPaullo e Paulino que sera realizado no dia 22 de outubro de 2022 durante as Festividades da EXPO ASSIS 2022 na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND - PR					
PAULA PRODUcoes LTDA BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2256 CC 274-0 OP 003 PIX 07506295000111					
INFORMAGUES ADICIONAIS					
Atividade 900199900 Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente					
Retengues Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Calculo do Imposto		
Valor dos Servicos	R\$	150.000,00	Valor dos Servicos	R\$	150.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retengues Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	150.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Dedugues	R\$	(**)
(=) Valor Lmquido	R\$	---	(=) Base de Calculo	R\$	(**)
Servico prestado em	Imposto devido em (*)		(x) Almquota	%	(**)
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR	ASSIS CHATEAUBRIAND-PR		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Servicos R\$ 150.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 150.000,00	
Informagues Importantes: (*) Imposto devido no local da prestagco do servico na forma do Artigo 54/CTM. (**) Os dados referentes a Dedugues, Base de calculo, Almquota e Valor do ISSQN nco podem ser gerados, ja que essas informagues dependem da legislagco do municpio onde o imposto i devido. - Prestador enquadrado no Simples Nacional.					

Usuario: 1

Prefeitura de Goibnia Secretaria Municipal de Finangas Nota Fiscal de Servicos Eletrtnica - NFS-e AIDF 64203/2010		Nzmero da Nota 431 Data Emissco 25/11/2022 Csdigo Verificagco M8HZ-Q2DT	
PRESTADOR DOS SERVICOS			
	CPF/CNPJ	07.506.295/0001-11	
	Nome/Razco Social	DE PAULA PRODUcoes LTDA - EPP	
	Enderego	R ROSAIS DO SILENCIO N.117 QD.20 LT.24 QD 20 - LT 24	
	Bairro	BRO SANTA GENOVEVA	
	Municmpio	GOIBNIA - GO CEP 74670070 Telephone (62) 32042434	
TOMADOR DOS SERVICOS			
Nome/Razco Social		MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAU	
CPF/CNPJ		76.206.499/0001-50	
Enderego		R VANIO GHELLERE N. 64	
Bairro		CENTRO	
Municmpio		SAO MIGUEL DO IGUAU - PR CEP 85877000	
DISCRIMINAGCO DOS SERVICOS			
Pagamento referente ao Show da dupla DIPAUULLO E PAULINO que sera realizado no dia 26 de novembro de 2022 em Comemoracao do Aniversario de Emancipacao do Municipio de Sao Miguel do Iguacu - PR Conforme o empenho n 14649/2022.			
DE PAULA PRODUcoes LTDA BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 2256 CC 274-0 OP 003 PIX 07506295000111			
OBS: A NOTA FISCAL DEVERA SER EMITIDA COM O CODIGO DE SERVICO 12.07 E O ISSQN SERA RETINO NA FONTE.			
INFORMAGUES ADICIONAIS			
Atividade 900199900 Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificados anteriormente			
Retengues Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00
		IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo		Calculo do Imposto	
Valor dos Servicos	R\$ 135.000,00	Valor dos Servicos	R\$ 135.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00
(-) Retengues Federais	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 135.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	(-) Dedugues	R\$ (**)
(=) Valor Lmquido	R\$ ---	(=) Base de Calculo	R\$ (**)
Servico prestado em	Imposto devido em (*)	(x) Almquota	% (**)
SAO MIGUEL DO IGUAU-PR	SAO MIGUEL DO IGUAU-PR	(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)
Valor dos Servicos R\$ 135.000,00		Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 135.000,00
Informagues Importantes:			
Usuario: 1			
(*) Imposto devido no local da prestagco do servico na forma do Artigo 54/CTM. (**) Os dados referentes a Dedugues, Base de calculo, Almquota e Valor do ISSQN nco podem ser gerados, ja que essas informagues dependem da legislagco do municmpio onde o imposto i devido.			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.506.295/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DE PAULA PRODUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PAULA PRODUÇOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ROSAIS DO SILENCIO	NÚMERO 117	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 24
------------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.670-070	BAIRRO/DISTRITO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIPAULLOEPaulino.COM.BR	TELEFONE (62) 3204-2434
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 09:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRUAL**DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP****PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, sociedade de direito privado, estabelecida na Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202214098 por despacho do dia 21 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11, constituída pelos sócios **ELIAS ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Poraquê, Qd. 25, Lt. 16, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-710, nascido no dia 20 de janeiro de 1957, natural da cidade de Belo Horizonte MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 587.742 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 135.165.231-15; **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Merindiba, Qd. 15, Lt. 14, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-090, nascido no dia 03 de abril de 1961, natural da cidade de Martinho Campos MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 844.502 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 331.087.221-15 e **EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor musical, residente e domiciliado na Rua das Garças, Qd. 11, Lt. 27, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 15 de março de 1969, natural da cidade de Patos de Minas MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Theodora de Paula, portador da carteira de identidade nº 1-910,094 SSP-GO e do CPF nº 469.509.401-06, os quais de comum acordo, resolvem promover as seguintes alterações na sociedade, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que é: Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090, passa nesta oportunidade para: Rua Rosais do Silencio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO- CEP: 74.670-070;

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas, do contrato social primitivo e alteração anterior, não alcançada por este instrumento permanecem ratificadas em todo teor e forma.

À vista das modificações ora implantadas, o contrato social já arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás passa a ter a seguinte redação e passando a ficar, desde já, consolidado:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA- EPP**, tendo como nome de fantasia o título de **“DE PAULA PRODUÇÕES”**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Rosais do Silêncio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO - CEP: 74.670-070, não é composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é **“Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, feiras e amostras.”**

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas desde 01 de julho de 2005;

II – DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura do instrumento de constituição e é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
GERALDO APARECIDO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA	2.000	20%	2.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração e a Gerência da Sociedade é de responsabilidade de todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade em juízo ou fora dele. Farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente, sendo vedado seu uso em avais, fianças, abonos ou semelhantes;

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima – A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira – O prejuízo apurado no exercício, será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula vigésima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda – A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

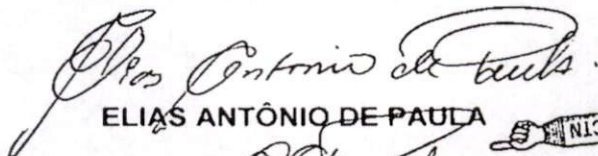
III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

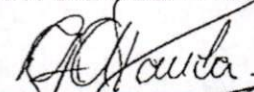
Cláusula Décima Quarta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresário, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social em número de 01 (Uma) via, de igual teor e forma.

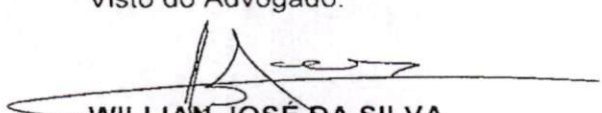
Goiânia GO, 20 de janeiro de 2016.


ELIAS ANTÔNIO DE PAULA


GERALDO APARECIDO DE PAULA


EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA

Visto do Advogado:


WILLIAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 307.299.041-72
OAB-GO: 14.966



Certifico que este documento da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP, Nire: 52 20221409-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/015113-9 e o código de segurança 49vKo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2016 17:27:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 It 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606061
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GERALDO APARECIDO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F19521X4-75255F/85 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste: _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 It 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606060
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ELIAS ANTONIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F3R53ZP3L-262067-77 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste: _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 It 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01991512211616094606059
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDUARDO ANTONIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *FBFSQ1G1K-488478-88 *0107, Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste: _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO

Certifico que este documento da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP, Nire: 52 20221409-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/015113-9 e o código de segurança 49vKo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2016 17:27:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

1

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

ELIAS ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Poraquê, Qd. 25, Lt. 16, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-710, nascido no dia 20 de janeiro de 1957, natural da cidade de Belo Horizonte MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 587.742 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 135.165.231-15; e **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Merendiba, Qd. 15, Lt. 14, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 03 de abril de 1961, natural da cidade de Martinho Campos MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 844.502 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 331.087.221-15 e **EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor musical, residente e domiciliado na Rua das Garças, Qd. 11, Lt. 27, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 15 de março de 1969, natural da cidade de Patos de Minas MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Theodora de Paula, portador da carteira de identidade nº 1-910,094 SSP-GO e do CPF nº 469.509.401-06, os quais de comum acordo, resolvem a constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, tendo como nome de fantasia o título de "DE PAULA PRODUÇÕES"

Cláusula Segunda - A sociedade terá a sua sede na Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090, e não será composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

3001-9/99

2

Cláusula Terceira - O objeto social da empresa será a "Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, feiras e amostras."

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 01 de julho de 2005;

II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura deste instrumento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
GERALDO APARECIDO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA	2.000	20%	2.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração e a Gerência da Sociedade será de responsabilidade de todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade em juízo ou fora dele. Farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente, sendo vedado seu uso em avais, fianças, abonos ou semelhantes;

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima - A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira - O prejuízo apurado no exercício, será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula vigésima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

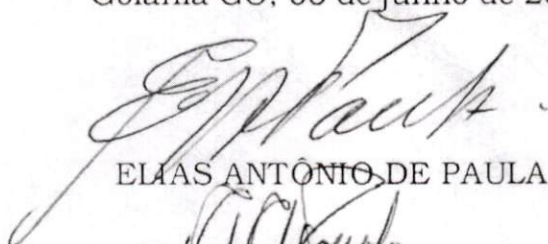
III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

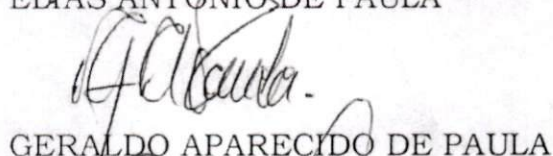
Cláusula Décima Quarta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

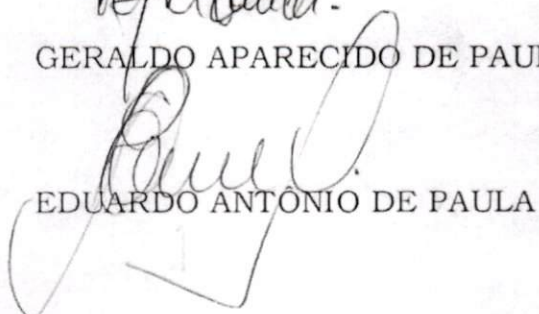
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresário, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social em número de 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia GO, 06 de junho de 2005.


ELIAS ANTÔNIO DE PAULA

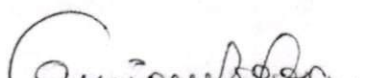

GERALDO APARECIDO DE PAULA

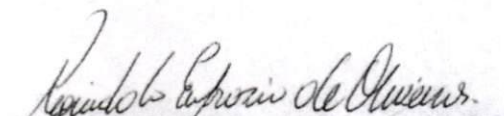

EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA

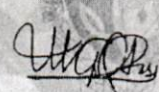
Visto do Advogado:


WILLIAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 307.299.041-72
OAB-GO: 14.966

Testemunhas:


GUIOMAR MARIA DA SILVA
CPF: 210.876.521-20
CRG:GO-005450/0-4


REGINALDO EUFRASIO DE OLIVEIRA
CPF: 307.453.651-91
CI 1.475.194 SSP-GO

JUCEC Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	21/07/2005
SOB O NÚMERO:	52202214098
Protocolo:	05/092502-4
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA	
	
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS SECRETARIA-GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDUARDO ANTONIO DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
191009488TGO

CPR
469.509.401-06

DATA NASCIMENTO
15/03/1969

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DE PAULA
LUIZA THEODORA DE PAULA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00841370207

VALIDADE
18/08/2014

1ª HABILITAÇÃO
24/09/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/08/2009

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

26264140864
GO043366406

DETRAN-GO (GOIAS)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
197799654

PROIBIDO PLASTIFICAR
197799654

CARTÓRIO INDIO ARTIAG
4º OFÍCIO
EM BRANCO

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário

CARTÓRIO INDIO ARTIAG
Selva da Justiça, Praça do Sol, Setor Oeste, Goiânia
Corregedoria Geral da Justiça

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

0307D728784

06 MAIO 2011

4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Ramos
☐ Daniel Rodrigues de Souza
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL REGISTRO GERAL 587742/2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/FEV/1999	
 		NOME ELIAS ANTONIO DE PAULA FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO DE PAULA LUIZA TEODORO DE PAULA	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Elias Antonio de Paula</i>		BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 20/JAN/1957	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS C.CAS. 15095 FLS. 95 L. 876 CRC GOIÂNIA 60 2 ZONA EM 14/03/1987 CPF 135165231-15	
		ASSINATURA DO DIRETOR LET N 7.115 DE 29-08-83 21920990	

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
EM BRANCO
 4º OFÍCIO

ESTADO DE GOIÁS
 TOPOGRAFIA
CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
 RUA OS MESSEIAS ARTIN, PRACA DO SOL, SETOR OESTE, GUANÂ-
 Selo de Autenticação
 Cartório Indio do Juri
AUTENTICAÇÃO
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
 DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FE
 03070728985 06 MAIO 2011

4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Ramez
☐ Daniel Rodrigues de Souza
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GERAL 844502/2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAI/1999	
 		NOME GERALDO APARECIDO DE PAULA	
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS		FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO DE PAULA LUIZA TEODORO DE PAULA	
MARTINHO CAMPOS-MG		03/ABR/1961 DATA DE NASCIMENTO	
DOO ORDEM C.CAS. 47029 FLS. 29 L. 8-236 CRC		GOIÂNIA-GO 2 ZONA EM 23/12/1997	
CPF 331987221-15		ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29-08-03	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		22903801	

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA DR. FIDELIS, 155, ED. ATOM, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

Selo de Autenticação que a presente fotocópia é reprodução fiel do
Correspondente Geral do Documento Original que me foi apresentado. Deu fé

AUTENTICAÇÃO
0307D728986

06 MAIO 2011

4º Tabelionato de Notas
☐ Robson Ferreira Rumez
☐ Daniel Rodrigues de Souza
 Escrevente

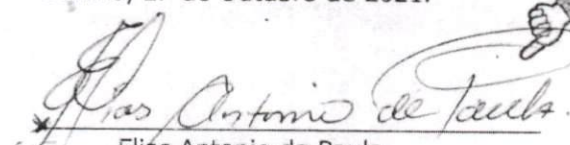
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
EM BRANCO
 4º OFÍCIO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu **Elias Antônio de Paula, em artes "DI PAULO"**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **587.742 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **135.165.231-15**, e **Geraldo Aparecido de Paula, em artes "PAULINO"**, portador da cédula de identidade RG nº **844.502 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **331.087.221-15**, ambos residentes em Goiânia/Goiás, **declaramos para os devidos fins**, que a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.506.295/0001-11**, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua Rosais do Silêncio, 117 – Quadra 20 – Lote 24/26 – Setor Santa Genoveva, Cep: 74670-070, é a **Empresa representante Legal e Exclusiva, da carreira artística da dupla "DI PAULO & PAULINO"**, e temos como **nossos representantes exclusivos**, o nosso sócio diretor, Sr. **Eduardo Antônio de Paula**, brasileiro, casado, produtor executivo, portador da cédula de identidade RG nº **1.910.094 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **469.509.401-06**, e a nossa gerente comercial, Sra. **Angela Maria Rodrigues Pereira Costa**, brasileira, casada, produtora artística, portadora da cédula de identidade RG nº **19.259.339-0 SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **118.009.728-90**, e estão autorizados a nos representar em **todo Território Nacional e Internacional**, podendo firmar compromissos, organizar e firmar contratos de shows artísticos, solicitar e fornecer informações para obtenção das licenças e alvarás em licitações públicas ou privadas, apresentar carta proposta, receber pagamentos e dar quitação, assinar recibos, emitir nota fiscal, poderes para substabelecer representantes, e enfim praticar todos os atos que fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do evento e da atração musical citada acima.

Por ser verdade firmamos o presente.

Goiânia, 27 de Outubro de 2021.



Elias Antonio de Paula
"DI PAULO"



Geraldo Aparecido de Paula
"PAULINO"

3 CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 6 e 49
St. Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

 Selo: 00952111010287409460703
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELIAS ANTONIO DE PAULA**, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fe. *FET2BJZY5-26203E-11 *0280
Goiânia-GO, 04 de novembro de 2021.

Em Teste _____ da Verdade

Luis Antonio Fadelli da Silva Formagio - Escrevente



3 CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, n. 369 qd 6 e 49
St. Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

 Selo: 00952111010287409460704
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fe. *F7UAYFL8-71987D-12 *0280. Goiânia-GO, 04 de novembro de 2021.

Em Teste _____ da Verdade

Luis Antonio Fadelli da Silva Formagio - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA

MARIA DO CARMO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 21/04/1966
NATURALIDADE TUPÁ - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH

687A506E

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 118009728/90 DNI
REGISTRO GERAL 19.259.339-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2019
REGISTRO CIVIL
TUPÁ SP TUPÁ CC: LV.B225/FLS.266V/Nº66946

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 00000957365801 CNS 801440494404073

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD, SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.506.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:34 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **FB05.7D04.3373.93F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 35784877

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

07.506.295/0001-11

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.556.997.260

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 JANEIRO DE 2023

HORA: 9:41:12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PAULA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.506.295/0001-11

Certidão nº: 2228085/2023

Expedição: 17/01/2023, às 09:43:24

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PAULA PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.506.295/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.506.295/0001-11
Razão Social: DE PAULA PRODUCOES LTDA
Endereço: R MERINDIBA 311 / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74670-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010401072542473200

Informação obtida em 17/01/2023 10:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029143345-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.506.295/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.945.875-6

Prazo de Validade: até 16/04/2023

CNPJ: 07.506.295/0001-11

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 17 DE JANEIRO DE 2023

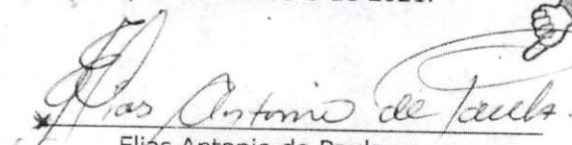
ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

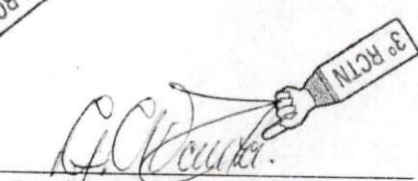
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu **Elias Antônio de Paula**, em artes "**DI PAULLO**", brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº **587.742 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **135.165.231-15**, e **Geraldo Aparecido de Paula**, em artes "**PAULINO**", portador da cédula de identidade RG nº **844.502 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **331.087.221-15**, ambos residentes em Goiânia/Goiás, **declaramos para os devidos fins**, que a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.506.295/0001-11**, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua Rosais do Silêncio, 117 – Quadra 20 – Lote 24/26 – Setor Santa Genoveva, Cep: 74670-070, é a **Empresa representante Legal e Exclusiva, da carreira artística da dupla "DI PAULLO & PAULINO"**, e temos como **nostros representantes exclusivos**, o nosso sócio diretor, Sr. **Eduardo Antônio de Paula**, brasileiro, casado, produtor executivo, portador da cédula de identidade RG nº **1.910.094 SSP/GO**, inscrito no CPF sob o nº **469.509.401-06**, e a nossa gerente comercial, Sra. **Angela Maria Rodrigues Pereira Costa**, brasileira, casada, produtora artística, portadora da cédula de identidade RG nº **19.259.339-0 SSP/SP**, inscrita no CPF sob o nº **118.009.728-90**, e estão autorizados a nos representar em **todo Território Nacional e Internacional**, podendo firmar compromissos, organizar e firmar contratos de shows artísticos, solicitar e fornecer informações para obtenção das licenças e alvarás em licitações públicas ou privadas, apresentar carta proposta, receber pagamentos e dar quitação, assinar recibos, emitir nota fiscal, poderes para substabelecer representantes, e enfim praticar todos os atos que fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do evento e da atração musical citada acima.

Por ser verdade firmamos o presente.

Goiânia, 27 de Outubro de 2021.


Elias Antonio de Paula
"DI PAULLO"


Geraldo Aparecido de Paula
"PAULINO"

3CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, n.º 369 qd 6 It. 49
St. Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 00952111010287409460703
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ELIAS ANTONIO DE PAULA**, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. *FET2BJZY5-26203E-11 *0280
Goiânia-GO, 04 de novembro de 2021.
Em Teste da Verdade

Luis Antonio Fadelli da Silva Formagio - Escrevente

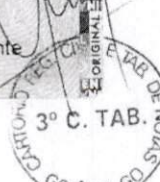


3CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS
62 3229-3097
Rua 7, n.º 369 qd 6 It. 49
St. Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 00952111010287409460704
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. *F7UAYFL8-71987D-12 *0280. Goiânia-GO, 04 de novembro de 2021.
Em Teste da Verdade

Luis Antonio Fadelli da Silva Formagio - Escrevente



A empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.506.295/0001-11**, com endereço à Rua Rosais do Silêncio, Quadra 20 – Lote 24/26 nº 117 – Setor Santa Genoveva, Goiânia/Goiás, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

(X) Não emprega menor de dezesseis anos;

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Goiânia, 25 de outubro de 2022.

3º RCTN

Elias Antônio de Paula
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA
Elias Antônio de Paula (Di Paullo)
CPF: 135.165.231-15





DI PAULLO & PAULINO

SHOWS OUTUBRO 2022

- 07 SANDOVALINA / SP
- 08 VOTUPORANGA / SP
- 09 RUBIATABA / GO
- 11 DIVINOLÂNDIA DE MINAS / MG
- 14 SÃO GONÇALO DO ABAETÉ / MG
- 15 DOM CAVATI / MG
- 16 SERRO / MG
- 20 POÇO FUNDO / MG
- 22 ASSIS CHATEAUBRIAND / PR
- 23 GOIÂNIA / GO
- 27 CALDAS NOVAS / GO
- 28 JALES / SP

f /dipaulloepaulinooficial @ /dipaulloepaulino

B

09 | **JUNHO**
12 | **2022**

FESTA DO PEÃO
CONGONHAL

CONGONHAL | **MG**



09 JUN QUN | **DJ HEVIL** | **10 JUN SEX** | **LEONARDO** | **11 JUN SAB** | **MAIARA E MARRISA** | **12 JUN DOM** | **DI PAULO E PAULINO**

ENTRADA FRANCA

VENDAS ONLINE

tycket.com.br

**DE 08 A 11
DE SETEMBRO
ENTRADA FRANCA**

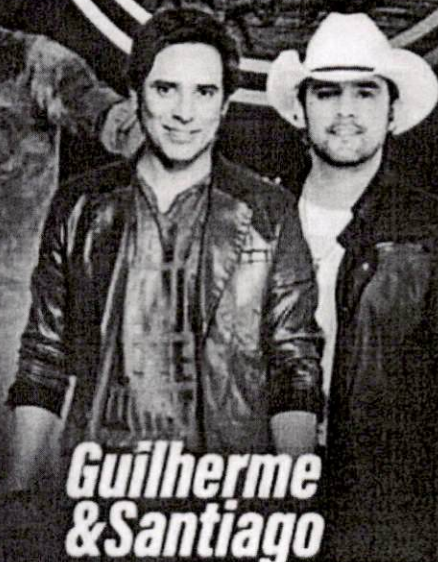
EXPOBAN 2022

**LOCAL
ANTIGA CRISPY**



**Fernando
& Sorocaba**

Quinta 08/09



**Guilherme
& Santiago**

Sexta 09/09



**Di Paulo
& Paulino**

Sábado 10/09

**Vendas de camarotes
liberadas neste sábado**

09. Julho

Local das Vendas:



Realização

ABAREX

Apoio:



**Prefeitura
Municipal de
Bandeirantes**

**Contato para vendas
de camarotes**

43 991883212

- 21 A 24 DE JULHO -

XXVII

CAVALGADA

DE NAQUE

QUINTA 21/7

SEXTA 22/7

SÁBADO 23/7

DOMINGO 24/7

FERNANDINHO
FESTIVAL
GOSPEL

ALÉMAR
REUBER
& ALLAN
MAX RODRIGUES

FELIPE
ARAÚJO
MATEUSÃO DO FORRÓ
MARCELO E MANU
TI BÊNOA

DI PAULLLO
& PAULLINO
MATEUS E ABHAÃO
KAREN RIBEIRO
CAVALGADA
PELA CIDADE

27 a 31
ALTA FLORESTA / RO **JULHO 2022**

BAILE DA Rainha
LUCAS REIS & THACIO
JUNHO 25 2022
LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES
ALTA FLORESTA DO OESTE / RO

DI PAULLLO & PAULINO
27/07
QUARTA FEIRA

zezé DI CAMARGO RÚSTICO
29/07
SEXTA FEIRA

GILBERTO & GILMAR
30/07
SÁBADO

PROVA DOS 3 TAMBORES
30/07
SÁBADO

EXPOALTA
ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALTA FLORESTA - RO
32ª
CAVALGADA 24/07/2022

LOCUTORES
WALTINHO DOS SANTOS
Mário Costa

PASSAPORTE
R\$120,00
CONCESSÃO AOS PRÍNCIPES
ALTA FLORESTA DO OESTE

LEILÃO DE TOUROS NELORE P.O.
LEILÃO: 31/07/2022
Associação dos Agropecuaristas e Pecuária para Agropecuária

SHOW de prêmios
R\$50.00
em prêmios distribuídos nos 5 lotes!

74^a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

No Parque de Exposições Agropecuárias de Goiânia

SHOW *Recordações*



BEBA COM MODERAÇÃO

GIAN E GIOVANI, DI PAULO E PAULINO E PARANÁ
25/05, A PARTIR DAS 20H

GRANDES SUCESSOS DA VELHA GUARDA SERTANEJA

Realização:



Apoio:



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Patrocínio:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 23 de janeiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 003/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de janeiro de 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2023

OBJETO: Show musical da dupla “Di Paullo e Paulino” no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivai/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivai/PR.

Valor global: R\$ 142.000,00

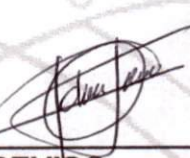
CONTRATADO

- DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivai, 23 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

OBJETO: Show musical da dupla "Cesar Menotti e Fabiano" no dia 23/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: Four Even Eventos e Produções Ltda

Valor global: R\$ 236.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 23/01/2023

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9BC0C233

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO** **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: De Paula Produções Ltda

Valor global: R\$ 142.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 23/01/2023

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:99A0F44B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 011/2023**

PORTARIA Nº 011/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS, Operador de Patrulha Agrícola**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 23.01.2023 a 23.01.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 20 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:92050CE2

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA**, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **01/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023		
Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2023 FPMI		
Contratada: ACTUARY ASSESSORIA	CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71	
PREVIDENCIARIA LTDA		
Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba.		
Valor: R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).		
Data da Assinatura: 23.01.2023		
Data da Vigência: 31.12.2023		
Dotações orçamentária: 21.001.09.272.0016.2.100.3.3.90.39.00.00		

IVATUBA, 23 de Janeiro de 2023.

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1FC0446B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - **FPMI** **RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 001/2023 FPMI**

Ratifico ato de Dispensa de Licitação do Senhor Paulo Rafael Dante, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, a favor da Proponente Actuary Assessoria Previdenciária Ltda, inscrita no CNPJ 21.810.869/0001-71, por apresentar a proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, com o objeto Contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba, conforme especificações nos Autos da Dispensa de Licitação 001/2023 FPMI, No valor de R\$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais)

Ivatuba, 23 de Janeiro de 2023

MARIA LUIZA MACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C41D8FF1

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 10/2023**

Concede Aposentadoria por Idade a servidora Neide de Oliveira e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **NEIDE DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da CI/RG nº. 3.441.994-9 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 808.274.629-72, ocupante do cargo de

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2023
CONCORRÊNCIA Nº 006-2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONCEDEnte: EXPRESSO PRINCEPS DOS CAMPOS S/A. CNPJ nº 07.227.796/0001-39. OBJETO: Oatanga, em regime de Concessão de Uso de Bem Público, compreendendo 01 sala situada no Terminal Rodoviário Municipal, centro, na cidade e comarca de Reserva/PR, para ser explorada comercialmente, sendo: 01 sala para a venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual coletivo de passageiros, conforme Lote nº 03. VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 19/01/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2023
CONTRATANTE: Município de Reserva, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Rogério Berba nº 741, Centro, inscrito no CNPJ nº 76.769.79/0001-61, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na pessoa do Sr. Carlos Roberto Tosti, e do Sr. Luiz de Lima Azeiteiro, e quatro (4) dezoito (18) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato, para a prestação de serviços de: CONTRATAÇÃO: CRITÉRIO TOPOGRAFIA E ENG. GENGHARIA CIVIL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 04.547.938/0001-87.
OBJETO: Cessão de Parque Infantil - Playground, VALOR: R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05 - 002 - 15.451.0014.2035 - 000.2113 - 4490.51.00.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 1º (primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Execução e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Reserva, Estado do Paraná.
Reserva-PR, 23 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 011/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º Eu, cumprando as determinações legais contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2.023, na forma do Anexo I da presente Portaria.

Reserva, em 23 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HORUNG
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

CARLOS ROBERTO TOSTI
Vice-presidente

JOSE ODILIO DOS SANTOS
1º Secretário

Publique-se,
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 09/02/2023 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
0902062400801205339030000000 2530
0902062400801205339030000000 2540
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Salão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 23 de janeiro de 2023.
Wellton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO: Show musical da dupla "Cesar Menotti e Fabiano" no dia 23/04/2023 na 1ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial da IvaiPR, no Centro Municipal de Eventos de IvaiPR.
Dotação orçamentária:
02091041220402207335039000000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: Four Even Eventos e Produções Ltda
Valor global: R\$ 236.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICADO EM 23/01/2023
Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO: Show musical da dupla "Di Paulo e Paulo" no dia 21/04/2023 na 1ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial da IvaiPR, no Centro Municipal de Eventos de IvaiPR.
Dotação orçamentária:
02091041220402207335039000000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: De Paula Produções Ltda
Valor global: R\$ 142.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICADO EM 23/01/2023
Ivair Trevisan - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LC- 101/00- Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL - 2023

Dotação	Especificação	Previsão R\$	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE		
			JAN	FEV	TOTAL	MAR	ABR	TOTAL
31	LEGISLATIVO MUNICIPAL							
001	CÂMARA MUNICIPAL							
01.031.0031.2076	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
3190.00.00	Despesas Correntes/ Aplicação Direta/ Pessoal - Encargos							
3190.11.00	Vinculamentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350.000,00	180.769,23	180.769,23	361.538,46	180.769,23	180.769,23	361.538,46
3190.12.00	Obrigações Patronais	325.500,00	25.038,46	25.038,46	50.076,92	25.038,46	25.038,46	50.076,92
3191.00.00	Aplicação Direta decorrente operação entre Órgãos, Fund. e Ent.							
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 134.000,00	10.307,69	10.307,69	20.615,38	10.307,69	10.307,69	20.615,38
3190.00.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta							
3190.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
3190.30.00	Material de Consumo	R\$ 140.000,00	10.833,33	10.833,33	21.666,67	10.833,33	10.833,33	21.666,67
3190.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67
3190.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.38.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3190.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,67	20.833,33	20.833,33	41.666,67
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	41,67	41,67	83,33	41,67	41,67	83,33
4490.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
4490.92.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
TOTAL UNIDADE		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	269.240,38	269.240,38	538.480,77
TOTAL ÓRGÃO		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	269.240,38	269.240,38	538.480,77

Reserva, 20 de Janeiro de 2023

Luiza de Lima Azeiteiro
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

LUIZA DE LIMA AZEITEIRO

Libete Schervaty Camargo
CONTADOR

LIBETE SCHERVATY CAMARGO

Obs.: A Programação Financeira corresponde ao Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL - 2023

Dotação	Especificação	Previsão R\$	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE		
			JAN	FEV	TOTAL	MAR	ABR	TOTAL
31	LEGISLATIVO MUNICIPAL							
001	CÂMARA MUNICIPAL							
01.031.0031.2076	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
3190.00.00	Despesas Correntes/ Aplicação Direta/ Pessoal - Encargos							
3190.11.00	Vinculamentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350.000,00	180.769,23	180.769,23	361.538,46	180.769,23	180.769,23	361.538,46
3190.12.00	Obrigações Patronais	325.500,00	25.038,46	25.038,46	50.076,92	25.038,46	25.038,46	50.076,92
3191.00.00	Aplicação Direta decorrente operação entre Órgãos, Fund. e Ent.							
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 134.000,00	10.307,69	10.307,69	20.615,38	10.307,69	10.307,69	20.615,38
3190.00.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta							
3190.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
3190.30.00	Material de Consumo	R\$ 140.000,00	10.833,33	10.833,33	21.666,67	10.833,33	10.833,33	21.666,67
3190.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67
3190.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.38.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3190.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,67	20.833,33	20.833,33	41.666,67
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	41,67	41,67	83,33	41,67	41,67	83,33
4490.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
4490.92.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
TOTAL UNIDADE		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	269.240,38	269.240,38	538.480,77
TOTAL ÓRGÃO		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	269.240,38	269.240,38	538.480,77

Reserva, 20 de Janeiro de 2023

Luiza de Lima Azeiteiro
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

LUIZA DE LIMA AZEITEIRO

Libete Schervaty Camargo
CONTADOR

LIBETE SCHERVATY CAMARGO

Obs.: A Programação Financeira corresponde ao Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL - 2023

Dotação	Especificação	Previsão R\$	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE		
			SET	OUT	TOTAL	NOV	DEZ	TOTAL
31	LEGISLATIVO MUNICIPAL							
001	CÂMARA MUNICIPAL							
01.031.0031.2076	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
3190.00.00	Despesas Correntes/ Aplicação Direta/ Pessoal - Encargos							
3190.11.00	Vinculamentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.350.000,00	180.769,23	180.769,23	361.538,46	271.153,85	271.153,85	642.307,69
3190.12.00	Obrigações Patronais	325.500,00	25.038,46	25.038,46	50.076,92	37.557,69	37.557,69	76.116,38
3191.00.00	Aplicação Direta decorrente operação entre Órgãos, Fund. e Ent.							
3191.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 134.000,00	10.307,69	10.307,69	20.615,38	15.461,54	15.461,54	36.076,92
3190.00.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicação Direta							
3190.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
3190.30.00	Material de Consumo	R\$ 140.000,00	10.833,33	10.833,33	21.666,67	10.833,33	10.833,33	21.666,67
3190.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00	833,33	833,33	1.666,67	833,33	833,33	1.666,67
3190.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00	166,67	166,67	333,33	166,67	166,67	333,33
3190.38.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00	15.000,00	30.000,00
3190.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 250.000,00	20.833,33	20.833,33	41.666,67	20.833,33	20.833,33	41.666,67
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00	41,67	41,67	83,33	41,67	41,67	83,33
4490.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00	250,00	250,00	500,00	250,00	250,00	500,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
4490.92.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00
TOTAL UNIDADE		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	377.298,68	377.298,68	754.699,14
TOTAL ÓRGÃO		3.447.000,00	269.240,38	269.240,38	538.480,77	377.298,68	377.298,68	754.699,14

Reserva, 20 de Janeiro de 2023

Luiza de Lima Azeiteiro
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

LUIZA DE LIMA AZEITEIRO

Libete Schervaty Camargo
CONTADOR

LIBETE SCHERVATY CAMARGO

Obs.: A Programação Financeira corresponde ao Cronograma de Desembolso



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ

PROPOSTA PARA SHOW COM A DUPLA "DI PAULO & PAULINO"

A Empresa De Paula Produções Ltda, portadora do CNPJ 07.506.295/0001-11, empresa exclusiva dos artistas "**Di Paulo & Paulino**", vem por meio desta, formalizar o orçamento, referente a uma apresentação artística, no dia 21 de abril de 2022 (sexta-feira), na Festa das Associações, na Cidade de Ivaí /PR.

Di Paulo & Paulino - Show com Banda e Cenário

Cachê: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); inclusos transportes de toda equipe, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.

Necessitamos no local:

Palco, som, iluminação e geradores conforme rider técnico;
02 camarins montados próximo ao palco;

Forma de Pagamento:

Conforme combinado entre as partes e descritos em contrato, em conta corrente da Empresa De Paula Produções Ltda, mediante a nota fiscal.

OBS. (todos os itens de responsabilidade do contratante deverão seguir as necessidades do Rider Técnico da Dupla"

São Paulo, 04 de Outubro de 2022.

Angela Rodrigues Costa

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.
Angela Rodrigues - Vendas e Produções de Shows
CNPJ 07.506.295/0001-11

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE LIMITADA

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA

ELIAS ANTONIO DE PAULA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Poraquê, Qd. 25, Lt. 16, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-710, nascido no dia 20 de janeiro de 1957, natural da cidade de Belo Horizonte MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 587.742 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 135.165.231-15; e **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Merendiba, Qd. 15, Lt. 14, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 03 de abril de 1961, natural da cidade de Martinho Campos MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 844.502 2ª Via DGPCII-GO e do CPF nº 331.087.221-15 e **EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor musical, residente e domiciliado na Rua das Garças, Qd. 11, Lt. 27, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 15 de março de 1969, natural da cidade de Patos de Minas MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Theodora de Paula, portador da carteira de identidade nº 1-910,094 SSP-GO e do CPF nº 469.509.401-06, os quais de comum acordo, resolvem a constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, tendo como nome de fantasia o título de "DE PAULA PRODUÇÕES"

Cláusula Segunda - A sociedade terá a sua sede na Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090, e não será composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

3001-9/99

2

Cláusula Terceira - O objeto social da empresa será a "Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, feiras e amostras."

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas em 01 de julho de 2005;

II - DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura deste instrumento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
GERALDO APARECIDO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA	2.000	20%	2.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração e a Gerência da Sociedade será de responsabilidade de todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade em juízo ou fora dele. Farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente, sendo vedado seu uso em avais, fianças, abonos ou semelhantes;

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima - A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira - O prejuízo apurado no exercício, será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula vigésima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda - A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira - A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

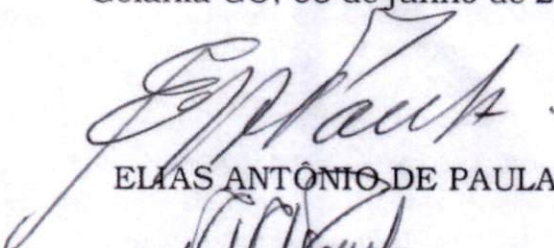
III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

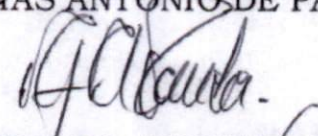
Cláusula Décima Quarta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

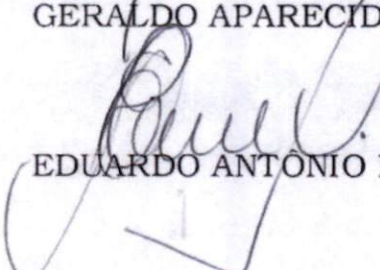
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresário, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social em número de 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

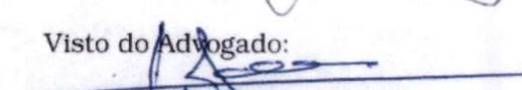
Goiânia GO, 06 de junho de 2005.


ELIAS ANTÔNIO DE PAULA


GERALDO APARECIDO DE PAULA

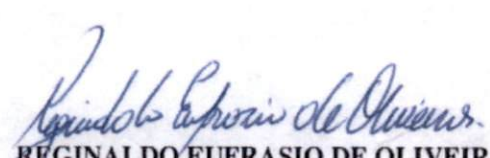

EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA

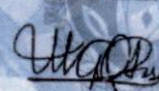
Visto do Advogado:


WILLIAN JOSE DA SILVA
CPF: 307.299.041-72
OAB-GO: 14.966

Testemunhas:


GUIOMAR MARIA DA SILVA
CPF: 210.876.521-20
CRG:GO-005450/0-4


REGINALDO EUFRASIO DE OLIVEIRA
CPF: 307.453.651-91
CI 1.475.194 SSP-GO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	21/07/2005
SOB O NÚMERO:	52202214098
Protocolo:	05/092502-4
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA	
	
MARIA DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS SECRETARIA-GERAL	

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRUAL**DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP****PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA - EPP, sociedade de direito privado, estabelecida na Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202214098 por despacho do dia 21 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11, constituída pelos sócios **ELIAS ANTONIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Poraquê, Qd. 25, Lt. 16, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-710, nascido no dia 20 de janeiro de 1957, natural da cidade de Belo Horizonte MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 587.742 2ª Via DGPCL-GO e do CPF nº 135.165.231-15; **GERALDO APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cantor, residente e domiciliado na Rua Merindiba, Qd. 15, Lt. 14, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-090, nascido no dia 03 de abril de 1961, natural da cidade de Martinho Campos MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Teodoro de Paula, portador da carteira de identidade nº 844.502 2ª Via DGPCL-GO e do CPF nº 331.087.221-15 e **EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor musical, residente e domiciliado na Rua das Garças, Qd. 11, Lt. 27, Setor Santa Genoveva, Goiânia GO, CEP: 74.670-050, nascido no dia 15 de março de 1969, natural da cidade de Patos de Minas MG, filho de Luiz Antônio de Paula e de Luiza Theodora de Paula, portador da carteira de identidade nº 1-910.094 SSP-GO e do CPF nº 469.509.401-06, os quais de comum acordo, resolvem promover as seguintes alterações na sociedade, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade que é: Rua Merindiba, nº 311, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO CEP: 74.670-090, passa nesta oportunidade para: Rua Rosais do Silêncio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO- CEP: 74.670-070;

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas, do contrato social primitivo e alteração anterior, não alcançada por este instrumento permanecem ratificadas em todo teor e forma.

À vista das modificações ora implantadas, o contrato social já arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás passa a ter a seguinte redação e passando a ficar, desde já, consolidado:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA- EPP**, tendo como nome de fantasia o título de **“DE PAULA PRODUÇÕES”**

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Rosais do Silêncio, nº 117, Quadra 20, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Goiânia GO - CEP: 74.670-070, não é composta por filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – O objeto social da empresa é **“Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, feiras e amostras.”**

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo suas atividades iniciadas desde 01 de julho de 2005;

II – DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país na data da assinatura do instrumento de constituição e é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e indivisíveis, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALORES
ELIAS ANTÔNIO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
GERALDO APARECIDO DE PAULA	4.000	40%	4.000,00
EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA	2.000	20%	2.000,00
TOTAIS	10.000	100%	10.000,00

Parágrafo Primeiro - Na alienação de quotas, seja ao outro sócio, seja a terceiros, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 10 (dez) dias; vencido este prazo sem qualquer manifestação, o promitente fica liberado para realizar a venda nas condições apresentadas;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

Cláusula Sexta - A administração e a Gerência da Sociedade é de responsabilidade de todos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade em juízo ou fora dele. Farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente, sendo vedado seu uso em avais, fianças, abonos ou semelhantes;

Cláusula Sétima - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro-labore* em valor a ser fixado de comum acordo, limitada a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior;

Cláusula Oitava - Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará com base nos livros contábeis e fiscais as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal;

Cláusula Nona - o lucro apurado ao término do exercício social, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda e compensados os prejuízos de exercícios anteriores, será distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou será incorporado ao capital social e/ou destinado à formação de reservas ou mesmo deixando em suspenso, segundo o que for deliberado entre os sócios;

Cláusula Décima – A parcela do lucro distribuída aos sócios, será paga a estes até, no máximo, 30 (trinta) dias contados da deliberação se prazo diferente não for deliberado;

Cláusula Décima Primeira – O prejuízo apurado no exercício, será compensado com eventuais reservas ou lucros acumulados; os sócios deverão repor à sociedade, no mesmo prazo ou estabelecido na forma da cláusula vigésima, o valor do prejuízo do exercício que porventura restar a tais compensações;

Cláusula Décima Segunda – A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como, apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

Cláusula Décima Terceira – A dissolução, a liquidação e a partilha dos haveres sociais, regular-se-ão pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do Código Civil;

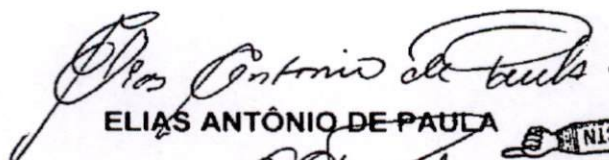
III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

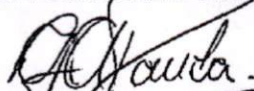
Cláusula Décima Quarta – Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades de empresário, nos termos do parágrafo único do art. 1.011 do Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de contrato social em número de 01 (Uma) via, de igual teor e forma.

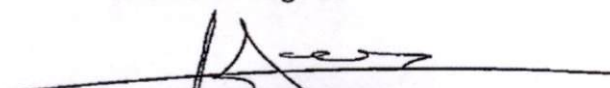
Goiânia GO, 20 de janeiro de 2016.


ELIAS ANTÔNIO DE PAULA


GERALDO APARECIDO DE PAULA


EDUARDO ANTÔNIO DE PAULA

Visto do Advogado:


WILLIAN JOSÉ DA SILVA
CPF: 307.299.044-72
OAB-GO: 14.966



Certifico que este documento da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP, Nire: 52 20221409-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/015113-9 e o código de segurança 49vKo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2016 17:27:40 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01891512211616094606061
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **GERALDO APARECIDO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F1952TX4-75255F/85 *0107. Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01891512211616094606060
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ELIAS ANTONIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *F3R53ZF3L-262067-79 *0107. Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

3º CARTÓRIO
DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

62 3229-3097
Rua 7, nº 369 qd 8 lt 49
St Central I Goiânia-GO
CEP 74023-020

Selo: 01891512211616094606058
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **EDUARDO ANTONIO DE PAULA** pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. *58FSQ1G1K-488478-98 *0107. Goiânia-GO, 25 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Taíssa Alves de Lima - Escrevente

RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR AUTENTICIDADE
ASSINATURA POSTA NA PRESENÇA
DO SERVENTUÁRIO



Município de Ivaí
Solicitação 34/2023

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
34	Contratação de Serviço	24/01/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		0 Dias	

Descrição:

Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.

Justificativa:

A promoção do evento, por sua vez, objetiva trazer aos Municípios opções de lazer, distração e valorização do desenvolvimento humano e econômico.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045161	Show musical da dupla Di Paullo e Paulino	SERV	1,00	142.000,00	142.000,00
	Show musical da dupla Di Paullo e Paulino no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR.				
	-Inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.				
TOTAL					142.000,00
TOTAL GERAL					142.000,00



Município de Ivaí
Processo inexigibilidade 3/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipiano

Página 1

CNPJ: 07.506.295/0001-11 **Fornecedor:** DE PAULA PRODUÇÕES LTDA **E-mail:**
Endereço: RUA ROSAIS DO SILENCIO 117 - SANTA GENOVEVA-Goiânia/GO CEP 74670070 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**
Representante: **CPF:** **RG:**
Endereço representante: - - / CEP **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: - **Agência:** - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote: 0001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
0001	Show musical da dupla Di Paulo e Paulino	1,00	SERV	142.000,00		
	Show musical da dupla Di Paulo e Paulino no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR.					
	-Inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.					

PREÇO TOTAL DO LOTE: 142.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 142.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 120 dias

DE PAULA PRODUÇÕES LTDA
07.506.295/0001-11



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 3/2023

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 143950-2 DE PAULA PRODUÇOES LTDA		CNPJ: 07.506.295/0001-11	Telefone:	Status: Classificado					142.000,00
Lote 001 - Lote 001									142.000,00
001	45161 Show musical da dupla Di Paulo e Paulino	SE	1,00	Classificado			142.000,00	142.000,00	*
Show musical da dupla Di Paulo e Paulino no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR. -Inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.									
VALOR TOTAL:							142.000,00		



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 3/2023

Equipiano

Página:1

Data abertura: 23/01/2023

Data julgamento: 23/01/2023

Data homologação:

CNPJ: 07.506.295/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Show musical da dupla Di Paulo e P	SERV	1,00	142.000,00 *
aulinoShow musical da dupla Di Paulo e Paulino no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR. -Inclusos transportes de toda equipe, ônibus e carreta com cenário, saindo de Goiânia, diárias de alimentação, hospedagens para 23 pessoas, abastecimento de 02 camarins, 02 vans local, e 06 carregadores.				
TOTAL DO LOTE			142.000,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			142.000,00	

CNPJ: 07.506.295/0001-11 - DE PAULA PRODUCOES LTDA

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5531 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/01/2023 11:42:27



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – CONTRATO NR. 009/2023**

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infra-qualificadas, têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:			
Raz.Soc./Nome:	DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.		
Ender./Bairro:	Rua Antônio Previato, 672 – Bairro São Mateus (correspondência)		
Cidade:	São Paulo	Est.:	SP
CEP nº:	03958-010	CNPJ/CPF nº:	07.506.295/0001-11
Telefone(s) :	(11) 99143.2045(vivo) / 98608.2120(tim)	Fixo:	(11) 3331.8038
Repr. Legal/ Nome:	Angela Maria Rodrigues Pereira Costa		
Cargo:	Produtora Artística/Gerente Comercial	Est. Civil:	Casada
CPF nº:	118.009.728-90	RG/Est.:	19.259.339-0 SSP/SP
Email:	shows@dipaulloepaulino.com.br/angelarodrigues2104@hotmail.com		

CONTRATANTE:			
Raz.Soc./Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ		
Ender./Bairro:	Rua Rui Barbosa, 632 – Centro		
Cidade:	Ivaí	Est.:	PR
CEP nº:	84460-000	CNPJ/CPF nº:	76.175.918/0001-33
Telefone(s):		Fixo:	(42) 3247-1222
Repr. Legal/Nome:	Idir Treviso		
Cargo:	Prefeito	Est. Civil:	Casado
CPF nº:	196.938.180-91	RG nº/Est.:	197.260-1 SSP-PR
Ender./Email:	e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br		

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pelo **ARTISTA**, representado com exclusividade pela **CONTRATADA**, os Srs. Elias Antonio de Paula e Geraldo Aparecido de Paula, em artes, "**DI PAULLO & PAULINO**", e todos os componentes da equipe de operação técnica.

Parágrafo Primeiro – O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública ou privada do **ARTISTA**, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são os seguintes:

Data:	21/04/2023		
Local do Show:	Centro de Eventos Municipal		
Horário de início	22:30hs	Capac. Público no local:	
Ender./Bairro:			
Cidade:	Ivaí	Est.:	PR
Tipo de Evento:	Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR.		
Duração do show	1h:40min		



Parágrafo Segundo – Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que o **ARTISTA** da **CONTRATADA**, inicie a apresentação artística em até 60 (sessenta minutos) após à chegada do mesmo no local do show, fica a critério da **CONTRATADA**, por meio de seu representante no local, e do **ARTISTA**, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao **CONTRATANTE** o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO PREÇO CONTRATADO

Cláusula Segunda – Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará as importâncias descritas abaixo:

- a) **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), inclusos transportes de toda equipe saindo de Goiânia**, pagamentos referente despesas, relativas aos fornecedores envolvidos no show em questão, sendo que os referidos pagamentos serão administrados pela empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11.

Cláusula Terceira – Esclarece o **CONTRATANTE** que o valor indicado na alínea “a” da Cláusula Segunda será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

1ª Parcela – no dia 15/02/2023, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) enviados para a Caixa Econômica Federal – Operação 003 - Agência 2256 – Conta Corrente 274-0 – De Paula Produções Ltda, Via Transferência ou PIX, no CNPJ 07.506.295/0001-11;

2ª Parcela, no dia 15/03/2023, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) enviados para a Caixa Econômica Federal – Operação 003 - Agência 2256 – Conta Corrente 274-0 – De Paula Produções Ltda, Via Transferência ou PIX, no CNPJ 07.506.295/0001-11;

3ª Parcela, no dia 20/04/2023, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), ou se necessário poderá ser na chegada da equipe ao local do evento, em cheque administrativo, entregue ao Sr. Eduardo Antônio de Paula, responsável pela equipe.

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Produção do Espetáculo

Cláusula Quarta – Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** a produção do espetáculo, inclusive com relação à todas as despesas dela decorrentes e como condição imprescindível para a realização do mesmo, tal qual como indicado na alínea “a” da Cláusula Segunda.

Parágrafo primeiro – A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** o mínimo de 20 (vinte) convites, a título de cortesia, sendo os mesmos distribuídos entre mesas e camarotes.

Parágrafo segundo – Caberá exclusivamente à **CONTRATANTE** a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento, já o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**,

Parágrafo terceiro – Obriga-se ainda a **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento, nos mesmos moldes do parágrafo anterior, a não realizar e não permitir que se realize no dia e local previsto para a apresentação do **ARTISTA**, nenhuma outra apresentação artística com banda, no mesmo palco, antes da apresentação do artista aqui contratado. Neste caso precisa ser comunicado com antecedência, e chegarmos a um acordo que fique bom a ambas as partes.

Motivo; levamos cenário próprio, com cortinas, luzes e painel de Led, e após o show precisamos retirar tudo para seguirmos viagem.



Palco, Camarim e Equipe de Segurança

Cláusula Quinta – Será da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, ficando às suas expensas, a montagem do palco para a realização do espetáculo objeto deste instrumento, devendo ser observadas as seguintes especificações técnicas:

- a) - 16,00 metros de frente;
- b) - 12,00 metros de profundidade;
- c) - 2,90 metros do chão ao piso do palco;
- d) - 8,00 metros do piso do palco até o teto
- e) - 02 (duas) asas de P.A., medindo 8,00 (oito) x 3,00 (três) mts. cada (esquerda e direita), admitindo-se uma variação de até 10% (dez por cento) em cada uma dessas medidas, com único acesso aos camarins e próximo ao quadro de força, equipado com um transformador de 250 KVA, e chave N. H. Trifásica, com 400 ampéres - por fase, ao lado do palco.

Notas:

- 1) – Deverão ser fechadas as laterais e o fundo do palco com acabamento na cor **PRETA**.
- 2) – **Quando o espetáculo for realizado em local a céu-aberto**, deverá ser providenciada a cobertura adequada ao palco, protegendo ainda a área do P.A.
- 3) – Qualquer alteração deverá comunicada com antecedência para que a produção do **ARTISTA** aprove.

Cláusula Sexta – É responsabilidade da **CONTRATANTE** a preparação de **02 (dois) camarins** que ficarão à disposição do **ARTISTA** e de toda a sua equipe, equipado com banheiros, além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

Cláusula Sétima - A **CONTRATANTE** deverá fornecer, às suas expensas, à **CONTRATADA**, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada tanto a segurança do **ARTISTA**, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência do **ARTISTA** no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

Parágrafo Único – A **CONTRATANTE** deverá se responsabilizar por fechar com grade de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a platéia, garantindo a integridade física do **ARTISTA** e facilitando a circulação de todos os **componentes da equipe** envolvidos no espetáculo.

Equipamentos

Cláusula Oitava – Fica sob a integral responsabilidade da **CONTRATANTE** a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe serão entregues por ocasião da assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação, devendo para tanto ser contratada empresa, entre as indicadas pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** arcar com todas as despesas decorrentes.

Parágrafo primeiro – A instalação elétrica deverá contar com transformador instalado a no máximo 20 (vinte) metros de palco, de 250 (duzentos e cinquenta) KWA, um quadro elétrico dentro das normas técnicas da concessionária de energia elétrica local, contendo uma chave trifásica de 400 (quatrocentos) ampéres por fase, devendo a instalação possuir NEUTRO e tensão de 220/127V.

Parágrafo segundo – A **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, **06 (seis) carregadores** na chegada da equipe técnica ao local do show, bem como após o seu término, até a total desmontagem e remoção dos equipamentos da **CONTRATANTE**.

Transporte

Cláusula Nona – Todo o transporte do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, correrão por conta da **CONTRATADA**.



Traslados local:

Cláusula Décima - A **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição do **ARTISTA** durante todo o período de sua estadia no Município sede do evento, no hotel, **02 (duas) Vans**, com motoristas, para os traslados locais dos Artistas e sua equipe.

Hospedagem:

Cláusula Décima-primeira - A contratação e custos relativos à hospedagem do **ARTISTA** e equipe de operação técnica, totalizando **23 (vinte e três)** pessoas, conforme relação anexa ao presente instrumento, correrá por conta da **CONTRATANTE**, a qual deverá ser realizada em um dos seguintes hotéis: **o melhor da cidade ou região, no mínimo 04 estrelas, e enviar o site do hotel para nossa produção com antecedência.**

Diárias de Alimentação:

Correrá por conta da **CONTRATANTE**, a alimentação de toda equipe, da seguinte forma: no restaurante do hotel, em churrascaria próxima ao hotel, ou em diárias de alimentação, no Valor de **R\$ 2.000,00 entregue ao produtor na chegada da equipe ao hotel.**

CAPÍTULO QUARTO – DA DIVULGAÇÃO

Cláusula Décima-segunda - Será de exclusiva responsabilidade e correrá às expensas da **CONTRATANTE** a preparação, produção e veiculação de peças publicitárias.

Parágrafo primeiro - Fica desde já vedada a reprodução, publicação, divulgação ou exteriorização por quaisquer meios ou veículos de comunicação, seja televisão, cinema, teatro, exposições, inclusive *internet* e circuito fechado de tv, das imagens obtidas durante o *show* dos artistas, ressalvadas aquelas divulgadas para fins de promoção e publicidade dos *shows* ou ainda para edição jornalística, as quais, necessariamente, deverão obter autorização expressa da **CONTRATADA**, anteriormente à utilização das referidas imagens.

Parágrafo segundo - Em sendo autorizada, pela **CONTRATADA**, a reprodução de imagens dos *shows* para as exceções contidas no "caput" desta cláusula, estabelece-se, neste ato, que as referidas imagens não poderão ultrapassar a duração de (30s) trinta segundos.

Parágrafo terceiro - Eventuais patrocinadores do evento, que celebrarem contrato ou acordo diretamente com a **CONTRATANTE**, deverão ser aprovados e autorizados previamente pela **CONTRATADA**, evitando-se assim, incompatibilidade da marca ou produto do patrocinador com a imagem pública do **ARTISTA** da **CONTRATADA**.

CAPÍTULO QUINTO – DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS

Cláusula Décima-terceira - A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos ocasionados a terceiros que ocorrerem antes, durante e depois da apresentação do show ora contratado, decorrentes de falhas e natureza técnica, imprudência ou imperícia nas instalações dos equipamentos, curtos-circuitos, incêndios, desabamentos, acidentes provocados por excesso de lotação ou imperícia técnica ou na segurança, etc..

Parágrafo único - Assume a **CONTRATANTE** igualmente, toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes ao **ARTISTA** e à **CONTRATADA**, independentemente de dolo ou culpa própria ou de terceiros, extensiva essa responsabilidade aos casos de perda, furtos simples ou motivados por caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e/ou restituição do equipamento, a critério da **CONTRATADA**, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas, estendendo a responsabilidade ao período entre a chegada dos referidos equipamentos à cidade até a sua retirada, para destino seguinte.

Cláusula Décima-quarta - A **CONTRATANTE** responderá isoladamente por todos e quaisquer danos materiais e/ ou morais a que sejam submetidos ou experimentem a **CONTRATADA**, o **ARTISTA** ou terceiros que decorram direta ou indiretamente do objeto desse contrato, desde que provocados por sua imprudência, imperícia ou negligência, destacando-se nessas prováveis ações ou omissões, notadamente mas não restrito, ao cumprimento das formalidades legais inerentes ao espetáculo, ausência de

pagamentos mesmo que a terceiros, também em razão do espetáculo, possíveis tumultos por falta de segurança, atrasos em transporte e outros.

CAPÍTULO SEXTO – DA MULTA

Cláusula Décima-quinta – Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringir quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor descrito nas alíneas "a" da Cláusula Segunda, decorrente do inadimplemento verificado.

Cláusula Décima-sexta – A não apresentação do **ARTISTA**, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da **CONTRATANTE**, mas não limitado ao exposto no parágrafo segundo da cláusula quarta do presente instrumento, obriga da mesma forma, a **CONTRATANTE**, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, conforme discriminado na cláusula segunda deste, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

Cláusula Décima-sétima – No caso da não apresentação pela ausência do **ARTISTA**, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do **ARTISTA**, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

Parágrafo único – Nos casos de eventuais cancelamentos, conforme o "caput" desta cláusula, caberá a **CONTRATANTE**, arcar com os custos relativos para a execução e produção do show na nova data, inclusive transportes, hospedagens, alimentação, sonorização, iluminação, palco, etc...

Cláusula Décima-oitava – A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do **ARTISTA** acarretará o pagamento da multa contratual prevista no capítulo anterior, além da devolução das quantias já pagas pela **CONTRATANTE** em proveito daquele.

CAPÍTULO OITAVO – OUTRAS PENALIDADES

Cláusula Décima-nona – No caso da eventual inadimplência da **CONTRATANTE**, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas nas cláusulas acima, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a **CONTRATANTE**, ficando desde já a **CONTRATADA** autorizada a negociar a presença do **ARTISTA** em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou do ARTISTA ou indenização, seja a que título for.

CAPÍTULO NONO – DA NEGOCIAÇÃO COM TERCEIROS

Cláusula Vigésima – Na hipótese de repasse do show para terceiros, obriga-se a **CONTRATANTE** a comunicar tal fato à **CONTRATADA**, sujeitando-se à sua aprovação, por escrito, porém, ficando sempre, independentemente do referido "de acordo" da **CONTRATADA** com relação ao repasse, como primeiro e único responsável pelo integral cumprimento dos compromissos aqui assumidos, seja em relação à **CONTRATADA** ou ao **ARTISTA**, seja em relação a terceiros, declarando expressamente neste ato que exime tanto o **ARTISTA** quanto a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade neste sentido.

CAPÍTULO DÉCIMO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Vigésima-primeira – A **CONTRATADA** se reserva o direito de comercializar souvenirs da marca **DI PAULLO & PAULINO**, cujos resultados financeiros lhe pertencerão exclusivamente, não cabendo à **CONTRATANTE** impedir que essa comercialização se efetue.



60



Cláusula Vigésima-segunda - CONDIÇÃO SUSPENSIVA: A falta da devolução pela **CONTRATANTE** do presente instrumento devidamente assinado à **CONTRATADA**, até **10 dias antes** da realização do evento, implicará na sua total e plena ineficácia, não podendo o presente instrumento ser considerado sequer como mera proposta de prestação de serviços, ainda que a **CONTRATANTE** tenha efetuado o eventual pagamento de quaisquer parcelas antecipadas que neste caso, serão imediatamente devolvidas à **CONTRATANTE**.

Cláusula Vigésima-terceira – Poderá, a **CONTRATADA**, sem necessidade de motivar decisão nesse sentido, declarar cancelado o presente contrato, desde que mediante notificação prévia à **CONTRATANTE**, com prazo de antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data do espetáculo objeto deste instrumento, procedendo, nesse caso, à devolução dos valores eventualmente revertidos em seu favor ou do ARTISTA, não incidindo, nesta especial hipótese, multa, ônus ou gravame de qualquer motivo, alegação ou pretexto.

Cláusula Vigésima-quarta – O presente contrato também encerra todas as tratativas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, não sendo admitido, pois, qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui não esteja expressamente previsto e contratado e, sobre o que tenham acordado as partes. Especialmente, não terão qualquer validade acertos praticados por terceiros, mesmo que funcionários do **ARTISTA**, da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, que não estejam endossados por escrito pelos representantes legais de ambas, devendo todas e quaisquer correspondências de parte a parte seguir com protocolo ou através de carta registrada, para o endereço que consta do presente instrumento, permitido o uso de E MAIL ou mesmo FAX desde que posteriormente confirmados sobre seu efetivo recebimento, ficando obrigadas, ambas as partes a comunicar imediatamente acerca de eventual alteração de endereço.

Cláusula Vigésima-quinta – As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro da Comarca de Imbituva (PR), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ ou futuro das partes contratantes.

E assim, por estarem justos, avençados e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, datilografado na parte frontal em 06 (seis) laudas, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Ivaí (PR), 24 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PARANÁ
SR. IDIR TREVISÓ - PREFEITO

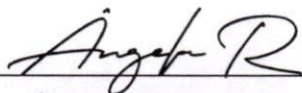
CONTRATADA
DE PAULA PRODUÇÕES LTDA – EPP
ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha:

Welton Ademir Ferreira
CPF: 086.341.999-24

Marcia Luciene Kobilarz
CPF: 956.815.909-68

Página de assinaturas



Ângela Rodrigues
118.009.728-90
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 02 fev 2023
14:30:57 |  | Ângela Rodrigues criou este documento. (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) |
| 02 fev 2023
14:31:00 |  | Ângela Rodrigues (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) visualizou este documento por meio do IP 177.140.87.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 02 fev 2023
14:31:03 |  | Ângela Rodrigues (E-mail: angelarodrigues2104@hotmail.com, CPF: 118.009.728-90) assinou este documento por meio do IP 177.140.87.20 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |



GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.

Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:05C8A23A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 367/2022 LICITAÇÃO Nº
204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022****1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 367/2022****LICITAÇÃO Nº 204/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa EDITORA FTD S.A., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, Curitiba/ PR, CEP 80230-150 inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.186.490/0009-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Luiz Fernando Jamil Maluf, Gerente Comercial, casado, brasileiro, residente à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 7.535.925-X, do CPF/MF nº 966.302.728-20 e pelo Senhor Aramis Antonio da Luz, Diretor Comercial, casado, brasileiro, residente à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, portador da cédula de identidade nº 3.727.475-5, do CPF/MF nº 484.928.849-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF -

Representante Legal

ARAMIS ANTONIO DA LUZ -

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:AFF23F89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 034/2023 PREGÃO Nº 024/2023 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 011/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 034/2023****PREGÃO Nº 024/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Centro Social do Idoso.**VALOR GLOBAL: R\$ 22.989,90****PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- PAULO SERGIO LITVIN ME(40727508000100)****HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2023****IDIR TREVISÓ -**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:F0C8380F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 035/2023 PREGÃO Nº
025/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 (LEI FEDERAL
Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.****AVISO DE SUSPENSÃO****LICITAÇÃO Nº 035/2023****PREGÃO Nº 025/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para transportar 2.100 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.**Motivação: Readequação do edital.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 14 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:53A4D084

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023****OBJETO:** Show musical da dupla "Di Paullo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - Pr.**Valor global: R\$ 142.000,00****Vigência: 22/04/2023****Data da assinatura: 24/01/2023****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

Contratada:
De Paula Produções LTDA.
ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1C01BF11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 017/2023

Decreto Nº 017/2023

Sumula: Define o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Nomeia o Presidente e Vice-Presidente:

I- Presidente

Edenise Reifur Rocha - CPF: 045.306.969-01

II- Vice-Presidente

Marilda Aparecida Garcia - CPF: 032.783.259-23

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2023.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:1FEB684C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE RECESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ivatuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., em período integral nos dias 20 e 21 de fevereiro e parcial no dia 22/02/2023, em decorrência das comemorações de carnaval no dia 21/02/2023 (terça-feira).

Parágrafo Único. As atividades administrativas e legislativas terão início no dia 22/02/2023 às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Ivatuba, 14 de fevereiro de 2023.

DEVANIR MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9A2C343

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **FABIANA VICENTIM DALBIANCO**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irreversível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4BF38557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 26/2023, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a aprovação dos itens e das quantidades a serem adquiridas com o incentivo financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária do Governo do Paraná, conforme a Resolução SESA Nº. 860/2022.

Classificados e Publicação Legal

DIVERSOS

VENDE-SE TERRENO

Localizado no centro, na Rua do Rosário, 43 com 3 casas em alvenaria com entrada independente e garagem. Interessados falar com Sandro 99902-9935

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AGENTE DE COMERCIO EXTERIOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALIM. DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 14/02

Alexandre Henrique Karpinski Araújo, 28 anos
 Andreia Capri, 46 anos
 Aracy Tereza Dalzoto Pinheiro, 71 anos
 Dora Formanovich, 49 anos
 Deodoro Vicente Michelotto, 74 anos
 Edlene Souza de Oliveira, 28 anos
 Maria Izabel dos Santos Pereira, 48 anos
 Mario Luz Capelari, 66 anos
 Nelson de Oliveira, 82 anos
 Nestor Dias da Silva, 85 anos
 Oscar Teixeira da Silva, 80 anos
 Rosana Aparecida Ribeiro, 53 anos
 Sirlei Terezinha Spinardi Jansen, 63 anos
 Sirlene de Souza, 58 anos
 Solange Aparecida Nascimento, 47 anos
 Sophia Barbosa Bochowski, 7 dias

SEPULTAMENTOS EM 15/02

Daniel Fogaça Santos, 23 anos
 Velório: Capela Municipal São José
 Cemitério: Cemitério São Sebastião às 14h

Ernesto das Neves de Paula, 74 anos
 Velório: Outro local em Ponta Grossa
 Cemitério: Cemitério São Vicente de Paulas às 10h

Maria Joana Zachesky, 84 anos
 Velório: Capela da Funerária Princesa
 Cemitério: Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

Rosalina Rogalla Buturi, 94 anos
 Velório: Capela São Francisco
 Cemitério: Cemitério Santo Antônio às 09h

PRINCESA

O plano da família

PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
 R. BARÃO DE TEFFE, 188
 CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
 R. GENERAL CARNEIRO, 509
 CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ANALISTA DE SUPORTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ARMADOR DE FERRAGENS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE CAFETERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO BILÍNGUE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE BIBLIOTECA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COLOCADOR DE VIDROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COLOCADOR DE VIDROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COMPRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE FATURAMENTO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

AUXILIAR TÉCNICO ELETRÔNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BABÁ

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

BORRACHEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARPINTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CARREGADOR (ARMAZÉM)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CASEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHACAREIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COBRADOR EXTERNO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COLETOR DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONFITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSERTADOR DE PNEUS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COORDENADOR DE RECEPÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COSTUREIRA EM GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3981, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Concede prerogativa de licença sem vencimentos para tratar de Assuntos Particulares ao servidor que menciona, nos termos do art. 99 da Lei 039/1994. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 99 da Lei nº. 039, de 30 de agosto de 1994; Considerando o requerimento apresentado pelo servidor, datado de 06 de fevereiro de 2023, onde requer a prerogativa da Licença sem Vencimentos pelo período de 24 meses; Considerando que não haverá prejuízo financeiro ao Município, uma vez que a licença concedida será sem remuneração.

RESOLVE

Art. 1º Conceder prerogativa de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 10 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2025 ao servidor MARIO PEDROSO DE MORAES, matrícula funcional de número 21.409/1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

em 10 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

BATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO Nº. 008/2023

Fundamentado no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICADO a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução da apresentação artística, conforme requerimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária emitido pela Assessoria Jurídica. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADOS: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 33.144.771.0001-01, BV MUSIC LIMITADA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.708.354/0001-04 e MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 18.495.289/0001-22. OBJETO: ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE – 2023. VALOR: R\$ 408.500,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Reserva, 02 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 24.706.344-0002-30. OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE AMBULÂNCIA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 28.719,95 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dezanove Reais e Noventa e Cinco Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

PROCESSO Nº. 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.035.532/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO VEICULAR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 à 08/02/2024. VALOR: R\$ 3.284,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 060/2023

Licitação nº. 028/2023

Tomada de preço nº. 008/2023

OBJETO: aquisição de materiais de expediente – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIAME. CONTRATANTE: Município de Ivai – PI. Valor Global: R\$ 31.188,50. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 14/02/2023. Ivai Treviso – Prefeito Municipal. Marli Salamucha Socolovski – Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº. 034/2023

PROCESSO Nº. 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

(Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: aquisição de ar condicionado para o Centro Social do Idoso.

Valor Global: R\$ 22.989,90

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: PAULO SERGIO LUTVINE ME (40727508000100)

HOMOLOGAÇÃO: 14.02.2023

Ivai Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº. 009/2023

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023

Objeto: Show musical da dupla "Di Paulo e Paulino" no dia 21/04/2023 na 1ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 1ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivai/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivai/PR.

CONTRATANTE: Município de Ivai – PI.

Valor Global: R\$ 142.000,00

Vigência: 22/04/2023

Data da assinatura: 24/01/2023

Ivai Treviso – Prefeito Municipal

CONTRATADA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.

Angela Maria Rodrigues Pereira Costa

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 27/2018

LICITAÇÃO Nº. 144/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2018

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PI, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente à Rua Dr. Ferreira Correia, centro, em Ivai – PI, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.538.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Nestor Guimarães, nº111, Esquina Coronel Dulcido, 8º andar, sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, Cep: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.219/0001-21, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marcelo Vallado Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, residente à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº13, Condomínio Village Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa – PR, portador da cédula de identidade nº 13.017.555-4 SSP/PR, do CPF/MF nº 002.068.727-21, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Fornecimento de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico-financeiro, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual de reajuste
------	-----------	-------------	------------------	------------------------

34980	Serviço de ECG - Eletrocardiograma	R\$ 14,97	R\$ 15,54	3,79%
-------	------------------------------------	-----------	-----------	-------

Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 09 de fevereiro de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Marcelo Vallado Ferreira de Carvalho – Representante legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, a seguinte licitação:

Abertura em 3 de Março de 2023, às 14h - Construção da Casa da Mulher Brasileira, em área próxima ao Centro Esportivo, na Av. dos Vereadores, s/n, Bairro Oficinas [S 25° 6' 30" W 50° 9' 22"], valor máximo R\$ 1.813.520,37.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, no mesmo endereço do preâmbulo, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>.

João Rafael Safonoff Ribeiro - Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de março de 2023, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blicompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 007/2023, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e da implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Sant'Ana. Valor Máximo: R\$ 1.460.817,32. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>